

Política Abertura do ano judicial

Ministra da Justiça estreia-se mas os problemas são os mesmos

Observatório da Justiça deixa um alerta: “Não podemos resolver os problemas da justiça limitando o acesso aos tribunais”

Leonete Botelho

A abertura do ano judicial que se realiza (finalmente) esta tarde, no edifício renovado do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), não será apenas mais uma oportunidade para os principais protagonistas desfiarem as suas reivindicações e lamúrias sobre as carências estruturais do sector. Será a abertura de um novo ciclo, com a estreia da nova ministra da Justiça, Catarina Sarmento e Castro – uma das surpresas do terceiro Governo de António Costa –, mas também do novo presidente do STJ e do novo presidente da Assembleia da República, instituições fulcrais no desenho das políticas de justiça para os próximos anos.

Catarina Sarmento e Castro terá hoje a melhor oportunidade de criar uma primeira boa impressão junto dos agentes judiciais, apresentando as linhas mestras daquilo que será o seu programa para um sector fragilizado por falta de meios, como não se têm cansado de dizer os protagonistas, sobretudo nos tribunais administrativos e fiscais. Embora não seja conhecido o seu pensamento global para a Justiça, a nova ministra não é uma estreante nestas lides: além da experiência governativa como secretária de Estado dos Recursos Humanos no último Governo e dos dez anos anteriores como juíza do Tribunal Constitucional, foi membro do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, tendo por isso uma visão geral do sector.

O programa de Governo e o Orçamento do Estado não acrescentam muito à ideia de que é necessário des congestionar os tribunais a todo o custo e reforçar as valências da investigação criminal, sobretudo da corrupção e crimes conexos, num momento em que a Estratégia Nacional Anticorrupção, aprovada no

Parlamento pouco antes da sua dissolução, começa a dar os primeiros passos.

Agora, está por saber quais as prioridades da nova equipa governativa e por conhecer a forma como a ministra se apresentará ao relacionamento com os outros protagonistas do sector – e também com o Presidente da República, que viu os alicerces do pacto que pediu no primeiro ano de mandato ruírem sem que o edifício tivesse passado do chão. Na altura, juízes, procuradores, advogados e demais parceiros chegaram a um acordo para o sector em mais de 80 medidas de organização judiciária, justiça económica, acesso ao direito e criminalidade económico-financeira, todas aprovadas por unanimidade, mas que não tiveram sequência a nível político. Os problemas do sector estão, pois, identificados – as respostas é que continuam tópidas.

Um diagnóstico penoso

Para a directora executiva do Observatório da Justiça Portuguesa, Conceição Gomes, são três os constrangimentos fundamentais do sistema: o acesso aos tribunais, a ineficiência dos tribunais administrativos e fiscais e o sistema de penas.

“Há bloqueios económicos significativos no acesso à justiça, não apenas por causa do valor das custas judiciais, mas também pelos custos indirectos e pelos critérios muito restritos para beneficiar do apoio judiciário”, afirma Conceição Gomes, sublinhando que, hoje, “a classe média e média alta já tem dificuldade de acesso à justiça”. “A justiça é extraordinariamente cara e inacessível”, frisa, sustentando que “não se está a cumprir o direito constitucional de acesso à justiça.”

Embora releve ter havido algum des congestionamento dos tribunais comuns, em boa parte graças a “medidas assertivas” associadas à



ANTÓNIO COTRIM/LUSA

A ministra da Justiça (em cima) e o presidente do Supremo Tribunal de Justiça (ao lado) serão protagonistas da sessão de hoje



acção executiva, a responsável também lembra que essa melhoria “não é homogênea” e sobretudo que foi alcançada também “à custa de uma redução do número de processos entrados” precisamente devido aos custos. O que a leva a avisar: “Não podemos resolver os problemas da justiça limitando o acesso aos tribunais”.

A emergência da justiça está hoje nos tribunais administrativos e fiscais, onde a duração média de um processo na primeira instância oscila entre os 31 e os 41 meses, consoante se trate, respectivamente, de contencioso administrativo ou tributário. “Muitos dos direitos fundamentais discutem-se aqui, seja um processo de negligência médica ou um concurso para



A classe média e média alta já tem dificuldade de acesso à justiça

Conceição Gomes
Directora executiva do Observatório de Justiça Portuguesa



RUI GAUDÊNCIO

O “estado a que isto chegou” na Justiça: “separação” ou “confusão” de poderes?

Opinião



Jorge Bacelar Gouveia

1. Homenageando o capitão Salgueiro Maia, herói da Revolução dos Cravos cujo 30.º aniversário da sua morte comemoramos, tomo por empréstimo a sua frase célebre para refletir sobre a situação da Justiça, agora que se realiza mais uma cerimónia da abertura do ano judicial, que, por sinal, já vai quase no fim.... Não espero muito de tais discursos, considerando a experiência passada, pois não são as palavras, por muito eloquentes, que mudam a realidade: antes julgo ser um momento importante para colocar todos os interlocutores e os cidadãos a analisarem o que se está a passar e que é grave.

A reforma da Justiça – um *slogan* que se tem repetido até à exaustão – tornou-se num daqueles temas de que toda a gente fala, mas em relação ao qual depois nada sucede. O meu ceticismo só pode ser elevado.

2. É de reconhecer que têm sido feitas algumas mudanças, sobretudo legislativo-burocráticas, no combate à criminalidade económico-financeira, a maior parte delas, de resto, de utilidade duvidosa.

Todavia, há assuntos que nunca foram vistos de frente, sendo bem o espelho de como foram capturados por alguns interesses instalados: a famosa metáfora da “captura dos poderes” aplica-se a vários poderes e ela pode ser aplicada a alguns setores da Justiça, a despeito da sua independência e da separação de outros poderes. Alguns casos mediáticos comprovam-no.

A questão de fundo é a verificação de uma distorção forte nos papéis que a Lei Constitucional define à interação entre a Justiça e o Poder Político – “*Constitution in books*” – e a realidade constitucional que nos mostra um lado mais sombrio em que essa separação é ténue, numa verdadeira “mixórdia” ou “confusão” de poderes – “*Constitution in action*”.

Para se chegar a esta conclusão não é preciso ter uma qualquer conceção realista do direito – que não tenho e que se fosse efetiva aniquilaria o seu sentido ordenador, colocando todos nós à mercê do acaso – porque as evidências são várias, tanto ao nível da arquitetura constitucional da Justiça – sendo urgente uma revisão constitucional – como no plano das medidas

legislativas e das opções de aperfeiçoamento do sistema judiciário.

3. No plano da arquitetura constitucional, há coisas esdrúxulas que até agora ninguém teve a coragem de mudar, parecendo tudo normal. Uma delas – pasme-se – é a nomeação presidencial, sob proposta do Governo, do presidente do Tribunal de Contas, que não é uma emanção do coletivo daquele tribunal supremo.

Quer dizer: para fiscalizar as contas dos poderes públicos, nas quais se incluem o Presidente da República e o Governo e a sua Administração, a escolha da pessoa que vai dirigir os destinos do órgão judicial de controlo é feita pelos próprios fiscalizados...

Ou como pode ser concebível que o procurador-geral da República, que, segundo a Constituição, é o representante máximo dos magistrados do Ministério Público, seja escolhido da mesma forma, podendo até ser destituído em qualquer momento no decurso do seu mandato!



Que esta cerimónia seja um rebate de consciência e não apenas mais um ‘palavrismo’

Não se vislumbra a racionalidade constitucional de uma escolha cuja legitimidade não brote do universo dos representados, o que decerto não poria em causa as características do MP – pelo contrário, seria um gesto de respeito democrático perante uma relevante classe de magistrados.

Como se pode ainda aceitar que o presidente do CSM seja apenas escolhido de entre os juizes do STJ, quando é certo que as competências daquele órgão – que estão muito para além do âmbito de ação do STJ – implicam uma relação com todo o universo dos magistrados judiciais? A eleição do presidente feita por todos os juizes tornaria essa posição harmónica com a plena legitimidade democrática que lhe deve presidir, ainda que se admitisse que a capacidade eleitoral passiva ficasse restrita ao STJ.

4. No plano dos meios, ao

contrário do que muitos pensam, a maior vergon ha da justiça portuguesa é a morosidade dos processos administrativos e fiscais, com atrasos de mais de dez anos, num setor de elevada delicadeza, dado o facto de o cidadão estar em desigualdade manifesta contra os atos de autoridade das entidades administrativas e fiscais.

Com exceção de algumas intervenções lúcidas, como tem sido o caso da presidente do STA, não se vê coisa nenhuma, e a situação tende a agravar-se, sendo imperiosa uma reforma radical. E o Governo tem especiais responsabilidades morais porque até foi o atual primeiro-ministro, quando ministro da Justiça, que fez uma excelente reforma do contencioso administrativo, que se degradou ao ponto que sabemos.

Já agora, que ninguém esqueça o escândalo que foi quando a jurisdição fiscal, no tempo da *troika*, resolveu dar prioridade aos processos com um valor superior a um milhão de euros, o que estilhaçou, da pior maneira, a sua independência e o seu humanismo para com os mais desprotegidos, como se a justiça para os ricos pudesse ser prioritária.

Isto para já não falar da necessidade de reforçar e respeitar as várias profissões forenses, desde os quadros de agentes por preencher da Polícia Judiciária e dos funcionários judiciais até à marginalização insistente a que têm sido votados os advogados – a profissão forense com o maior número de praticantes – que não tem contado para o “amadurecimento” das opções na política de Justiça, infelizmente por alguma culpa própria, quando os seus principais dirigentes, em vez de se preocuparem com a defesa dos legítimos interesses dos seus associados, se entretêm em lutas intestinas e em campanhas de promoção pessoal, ajudados por uma agência de consultoria de imagem, paga por todos nós, os advogados.

Que esta cerimónia seja, pois, um rebate de consciência e que não se torne em mais um exercício vão de “palavrismo” bem-intencionado, mas balofo, e se volte a ter esperança na verdadeira reforma que tem tardado, sendo essa a luta da maior parte dos profissionais da Justiça, que, com boa-fé, sozinhos e no “terreno”, a tentam fazer no seu quotidiano.

Catedrático de Direito e advogado

a função pública, e o impacto na vida das empresas também é enorme”, sublinha Conceição Gomes, para realçar que é nestas instâncias que o cidadão enfrenta o Estado.

A responsável cita um estudo de 2017 em que se concluiu que o grande problema é o acumulado do passado. “Foram então constituídas algumas equipas de recuperação, mas é preciso reforçá-las, sobretudo onde fazem mais falta”, diz, recomendando um estudo com esse objectivo.

O terceiro ponto crítico do seu diagnóstico refere-se ao sistema prisional e de penas: “Continuamos a ter cadeias com elevada ocupação e somos um dos países onde se passa mais tempo nas prisões”, diz Conceição Gomes, referindo-se às estatísticas do Conselho da Europa, que revelam que a duração média do tempo de prisão cumprida em Portugal fixou-se, em 2020, nos 31 meses, muito acima dos valores médios na Europa (8,9 meses). “A questão é até que ponto estamos a investir nas penas em meio livre e em programas de recuperação

– de alcoolismo, por exemplo – para evitar esta situação”.

Questionada sobre o mecanismo de negociação de penas aprovado pelo anterior Governo no âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção, a jurista é cautelosa: “Não deve haver fechamentos a respostas penais, mas quando inserimos uma inovação de ruptura no modelo, temos de perceber se colide com outros direitos fundamentais e também dar formação adequada aos actores judiciais, para evitar efeitos perversos”.

Recorda, a título de exemplo, o que está a acontecer com o novo regime de impedimento dos juizes, em especial o seu art.º 40.º: “Mal a lei entrou em vigor, teve efeitos perversos e obrigou a um recuo do Governo, que já aprovou uma nova alteração ao diploma”, embora apenas parcial. “Depois, tudo isto dá recursos e mais recursos – quando se sabe que boa parte dos novos processos nascem dentro de outros processos”, avisa. Mais uma entropia do sistema judicial para a nova ministra resolver.